



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 000928/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, na qualidade de órgão gerenciador e, de outro lado, a Empresa **CAFÉ GRÃO DUQUE EIRELI**, com endereço à Rua São Francisco, nº 188, Centro, Ervália-MG, CEP: 36.555-000, inscrita no CNPJ nº 24.948.688/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 7.892/2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando acertado, desde já, que as especificações técnicas constantes do Processo acima citado, bem como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços e na Ata da Sessão do Pregão, integram esta Ata de Registro, para todos os efeitos, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços do item 06, do Termo de Homologação, às fls. 117/119 do Processo Licitatório nº 000928/2018.
- 1.2. A descrição complementar do item encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
06	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum	4.000 Kg	R\$ 12,80



2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE**, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho**.
 - 4.1.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:
 - 4.1.1.2. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na Seção de Logística, 3º andar, Rua Teobaldo Tolendal, nº89, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-010, Fone: (32) 3339-3437 – e-mail: ina.bertolin@inss.gov.br, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho**.
 - 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
 - 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos**. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
 - 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.



- 4.4.1. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:
- 4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
- 4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 02 de 05 de 2018.


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

TIAGO LOPES DA ENCARNACAO ME: 15.249.009

24.948.688/0001-02
CAFÉ GRÃO DUQUE EIRELI - ME
R São Francisco, 188
Centro
CEP 36.555-000
ERVÁLIA - MG

CAFÉ GRÃO DUQUE EIRELI
FORNECEDORA

TIAGO LOPES DA ENCARNACAO
CPF 093 212 666 90



TESTEMUNHAS:

1) Graciara

Nome: Graciara Miriam Faria

CPF: 089.427.096-64

2) FAGNEY Moseirne Da Silva

Nome: FAGNEY Moseirne Da Silva

CPF: 078.890.946-04

C:\Juridica\Ata de Registro de Preços\2018\UFV X CAFE GRAO DUQUE EIRELI (Proc. 000928-2018)

